



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 017/2023.
PE 020/2023/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **0552023-06**, que Fazem Entre si o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio do Fundo Municipal de Educação**, e a Empresa **PEREIRA E SILVA LTDA - CNPJ: 27.512.876/0001-73**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70**, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA: PEREIRA E SILVA LTDA, inscrita sob o **CNPJ 27.512.876/0001-73**, com sede na Rua Coronel Guedes, s/nº, Bairro: Centro, na Cidade de Portel - Pará, CEP: 68480-000, representada neste ato pelo Sr (a). **ELISAMA SUELEN DA COSTA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 004.172.662-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6242897/ PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Coronel Guedes, 553, Centro, Portel, PA, CEP 68480000, com a função estabelecida na empresa de sócio/proprietário (a), com a função estabelecida na empresa de sócio/proprietário (a)., tendo em vista o que consta no Processo nº **2023.1120.1158/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-020/2023-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 017/2023**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
28	1.000	Caixa	Clip De Papel Nº 8/0 Aço Niquelado. Especificação: Arame De Aço, Caixa Com 25 Unidade. - Clip De Papel Nº 8/0 Aço Niquelado. Especificação: Arame De Aço, Caixa Com 25 Unidade.	ACC	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
38	200	Caixa	Corretivo Líquido, Material A Base D'Água, Secagem Rápida, Aplicação Papel Comum, Apresentação Frasco, Volume 18ML. - Corretivo Líquido, Material A Base D'Água, Secagem Rápida, Aplicação Papel Comum, Apresentação Caixa com 12 Unidade	LEO E LEO	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
68	300	Pacote	Papel Cartão com Brilho - Papel Cartão Material: Papel Off-Set , Gramatura: 180 G/M2, Largura: 210 Mm, Cor: Variada , Comprimento: 297 Mm, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 Unidade	VMP	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
90	200	Unidade	PINCEL CHATO com cerdas de pelo de porco no formato chato, cabo longo de madeira, virola de alumínio - indicado para pintura em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira e etc.Tamanho nº 18	LEO E LEO	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
95	600	Unidade	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO) Medidas aprox. do produto 50cm x 100cm x 05mm	KOALA	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
107	200	Unidade	Tela De Pintura - Tela De Pintura, Material Tecido Algodão, Comprimento 30 Cm, Largura 40 Cm, Uso Artístico, Características Adicionais Moldura Em Madeira	PINTANDO O 7	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
VALOR FINAL DO FORNECEDOR					R\$	34.522,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/01/2024**, com o prazo da vigência de **12** (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.522,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e vinte dois reais)**, o quantitativo utilizado no referido contrato corresponde ao total da **Ata de Registro de Preços (ARP 017/2023)**. E será adquirido de acordo com as reais necessidades do



órgão solicitante, não havendo obrigação por parte da contratante em adquirir o quantitativo total desde contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 12 - MELGAÇO - FUNDEB - 10 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - AÇÃO: 12.361.0403.2-047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB APOIO 30% - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



Melgaço – Pará, 04 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 0002/2021

Contratada:

PEREIRA E SILVA LTDA
CNPJ: 27.512.876/0001-73
ELISAMA SUELEN DA COSTA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 004.172.662-60, RG nº 6242897/ PC - PA7
Representante Legal/proprietário

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____

